



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1426 – QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA – VEREADOR
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 064/2025, de 28 de agosto de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal do Encanto, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Encanto no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 4 – Câmara Municipal de Encanto
Órgão Orçamentário: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
Unidade Orçamentária: 1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
Função: 1 – Legislativa
Subfunção: 31 – Ação Legislativa
Programa: 1 – AÇÃO LEGISLATIVA
Ação: 2.160 – REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
Despesa 445 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1 – RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 4 – Câmara Municipal de Encanto
Órgão Orçamentário: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
Unidade Orçamentária: 1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
Função: 1 – Legislativa

Subfunção: 31 – Ação Legislativa
Programa: 1 – AÇÃO LEGISLATIVA
Ação: 2.1 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Despesa 437 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 1 – RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3ª - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Encanto/RN, em 28 de agosto de 2025.

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 23/03/2022 a 23/03/2023, ao servidor Gean Carlos de Oliveira Granjeiro, matrícula nº 160231-2, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 23010001/2025
Pregão Eletrônico Nº 003/2025
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202502110002

O **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001 representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o **Sr. Alberone Neri de Oliveira Lima**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 001.134.746 SSP/RN, inscrito no CPF nº 762.564.804-49, residente e domiciliado na TRV. Gonçalo Chaves, nº 18, Centro, CEP: 59905-000, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/23 e das demais normas aplicáveis, decide **CANCELAR O LOTE Nº 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202502110002** celebrada com a empresa **AIM DE LIMA DISTRIBUIDORA ME**, inscrita no CNPJ Nº 44.279.668/0001-95 sediada na Rua Avenida Raimundo Leandro Pinheiro, 59, Bairro Beira Rio, Iracema/CE, CEP: 62980-000.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento: o **CANCELAMENTO DO LOTE Nº 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202502110002**, firmada entre o Município de Encanto/RN, através da Secretaria da Educação, e a pessoa jurídica **AIM DE LIMA DISTRIBUIDORA ME**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Licitatório nº **23010001/2025**, que tem como objeto: o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Encanto e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este procedimento tem como base legal o art. 165, I, “e” da Lei 14.133/2021 e dos arts. 19 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e item 9 da ata de registro de preço que trata de cancelamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado na imprensa oficial, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido **O LOTE Nº 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202502110002**, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.

Fica eleito o foro desta cidade de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento, que de outra forma não forem solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.

Encanto/RN, 28 de agosto de 2025.

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br